



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PROCESSO Nº 10516/2020 – TJMA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0008\_D/2021 – TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SRA. JOANA RITA VILAS BOAS MUALEM.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Beviláqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, RG nº 058870812016-2/SSP/MA, neste ato denominado **LOCATÁRIO** e a **SRA. JOANA RITA VILAS BOAS MUALEM**, portadora da Carteira de Identidade n.º 029819632005-8 SSP/MA e do CPF n.º 012.172.163-91, residente e domiciliada na cidade de São Luís/MA, na Rua das Ciriemas, nº 01, Quadra 10, Condomínio Reserva Lagoa, Jardim Renascença, neste ato denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0008\_D/2021 - TJMA**, contratação em que a licitação fora dispensada com base no inciso X, Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, conforme consta no Processo Administrativo n.º 10516/2020-TJMA, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, regido pela Lei antecipada, suas alterações e pela Lei n.º 8.245/91, nas condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0008\_D/2021-TJMA**, com a finalidade de **alterar a destinação da locação do imóvel** situado na Rua dos Aramitas, Quadra 24, Casa 04, Bairro Calhau, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Pelo presente instrumento a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0008\_D/2021 – TJMA**, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato consiste na locação do imóvel situado na Rua dos Aramitas, Quadra 24, Casa 04, Bairro Calhau, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, cuja ocupação destina-se

ao funcionamento e instalações da **Coordenadoria de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

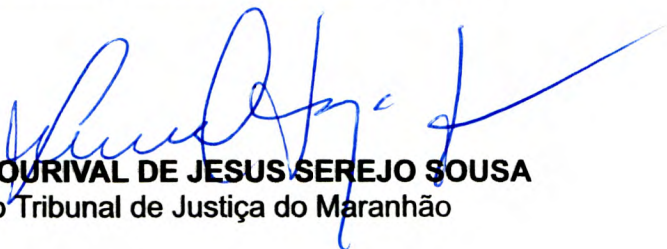
3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP – 6119/2021 e DECISÃO – GP 66482021** e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

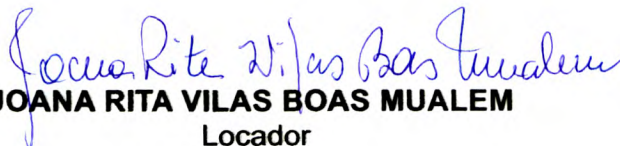
4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCATÁRIO e LOCADOR.**

São Luís (MA), 17 de novembro de 2021.



Desembargador **LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão



**JOANA RITA VILAS BOAS MUALEM**  
Locador